



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.467, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a criação, no âmbito municipal, do Coordenador de Operações relacionadas as medidas preventivas ao contágio pela COVID -19.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no art. 72, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:

- Que o quadro ascendente de contágio pela COVID-19 em todo país, necessário se faz a criação de medidas para organização das operações de prevenção ao contágio com o vírus;
- Que deliberações proferidas pelo Comitê Gestor do enfrentamento à COVID-19 precisam ser acompanhadas para o sucesso das ações;
- Que para eficiência das deliberações e ações é necessária uma coordenação, que fará a interlocução com Poder Público e o Privado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do município de Igaratinga o COORDENADOR DE OPERAÇÕES RELACIONADAS ÀS MEDIDAS PREVENTIVAS AO CONTÁGIO DA COVID-19 vinculado ao Gabinete do Prefeito e, ao Comitê Gestor que trata o parágrafo 1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 1464, de 17 de março de 2020.

Art. 2º - São atribuições do Coordenador que cita o art. 1º deste Decreto:

- I. Acompanhar a execução das medidas deliberadas pelo Comitê Gestor;
- II. Centralizar os registros das ocorrências;
- III. Informar ao Ministério Público dos atos registrados no Controle de Prevenção ao Contágio, devendo também responder as suas requisições/solicitações, imediatamente;
- IV. Articular com os seguimentos da Sociedade Civil como também do Poder Público, criando uma rede de ações para fortalecer o implemento das medidas deliberadas pelo Comitê Gestor;
- V. Cuidar da parte de comunicação/determinação das deliberações do Comitê Gestor;
- VI. Avaliar, ouvido o Prefeito, e determinar medida do exercício de polícia municipal no sentido de fazer respeitar normas impositivas deliberadas pelos decretos municipais e determinação do Comitê Gestor, sempre com as cautelas de praxe.

Art. 2º - Fica nomeado a Dr. José Aparecido Ferreira Rodrigues, CPF 217.015.396-91 para a Coordenação que trata o art. 1º deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Parágrafo único: Por se tratar de grupo de trabalho, a Coordenação será considerada serviço público relevante sem remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 23 de março de 2020.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO